



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRANSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE**

Processo: 202040600342

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JENILSON NASCIMENTO SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., informar que não possui outras provas a produzir.

Com isso, requer o julgamento da ação, pugnando pela total improcedência.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

ARACAJU, 12 de abril de 2021.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ  
2592 - OAB/SE**